



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 014/92.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
Legais, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO a
seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a im-
portância de Cr\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos e
setenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentária:

01- Câmara Municipal
01010010.000- Ação Legislativa
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 3.670.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Materiais Permanentes....
.....Cr\$ 9.100.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 12.770.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento,
a importância de Cr\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos
e setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 12.770.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 12.770.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes de artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 14 DE OUTUBRO DE 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE